Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.074, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R$ 10.000,00
FONTE 0000 - R$ 10.000,00

02.14 – Procuradoria Geral

04.122.0038.2012	**Manutenção da Unidade**	
3390.48.00.0004	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física**	**R$ 500,00**
3390.48.00.0000	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física**	**R$ 19.500,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2867	**Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura**	
319011.00.0000	**Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Cívil**	**R$ 19.500,00**
04.122.0006.2012	**Manutenção da Unidade**	
4490.52.00.0004	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de abril de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 113/2019 de autoria do Poder Executivo.